

**PORTRARIA N.º 014/DETRAN/PROJUR/2024, de 08/01/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0080402/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

**CONSIDERANDO** a Portaria 183/DETRAN/PROJUR/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CESPTRAN –CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, situada à R. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1358, Bairro: Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP:89900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32, para ministrar o curso de Vistoria de Identificação Veicular, bem como as suas respectivas atualizações.

**§ 1º** – Fica autorizada a empresa CESPTRAN –CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, situada à R. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1358, Bairro: Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP:89900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria 009/DETRAN/ASJUR/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins  
Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.182 de 12 de janeiro de 2024, pg 35.